



Sessão de Esclarecimento_ Candidaturas a Mobilidade Outgoing

2026/2027

*Regime da Mobilidade: **1º Semestre 2026/2027***

*Âmbito(s) da Mobilidade: **Estudos e Estágio***

Prazo de Inscrição, para Estudos no Inforestudante: 16/02/2026 a 05/04/2026

Prazo de Inscrição, para Estágio no Inforestudante: 23/02/2026 a 02/04/2026

A Inscrição é realizada online na plataforma **Inforestudante**, através do menu Candidaturas/Mobilidade Outgoing, disponível em <https://inforestudante.ipc.pt> e só pode ser efetuada dentro dos prazos fixados para a sua realização.

Fase 1: Inscrição – escolha do tipo de mobilidade **Estudos ou Estágio**; Para a mobilidade de estudos, deve escolher **3 instituições de destino**, com as quais o ISCAC tem protocolo.

[Listagem de Acordos](#)

Na **mobilidade de estágio** os estudantes dispõem de várias vias para encontrar um local de estágio, por exemplo:

- Contactar diretamente as empresas ou entidades do seu interesse;
- Consultar alguns sites e plataformas internacionais que disponibilizam ofertas de estágio e enviar a sua candidatura.

Nesta fase é solicitado ao estudante para indicar o período de mobilidade.

Para facilitar o progresso da inscrição os estudantes devem indicar, as seguintes datas, **a título provisório:**

01/09/2026 a 31/01/2027* 1º Semestre.

*(alterar de acordo com o calendário académico da universidade de destino)

Fase 2: Candidatura

- Elaboração do ***Learning Agreement*** (Contrato de estudos), em colaboração com o Diretor de Curso.

Data de Candidaturas: 10-04-2026 a 18-09-2026 (Estudos)

(Ter atenção às datas da entrega dos documentos na universidade de destino)

- Elaboração do ***Training Agreement*** (Contrato de estágio)

Data de Candidaturas: 06-04-2026 a 12-02-2027 (Estágio)

- Elaboração do Contrato Financeiro.

Fase 3: Chegada à instituição de acolhimento

- Submeter o **comprovativo de chegada**, no *Inforestudante*.
- Alteração ao *Learning Agreement* (**se necessário**).

Fase 4: Fim de mobilidade

- Submissão do **documento de partida** no *Inforestudante*;
- Preenchimento e submissão do relatório final da **Agência Nacional Erasmus** EU-CORPORATE-NOTIFICATION-SYSTEM@ec.europa.eu
- Envio do documento final (**Transcrição de Notas ou Relatório de Estágio**) para o Gabinete de Relações Internacionais do ISCAC.

Para mais informações contactar o Gabinete de Relações Internacionais: gri@iscac.pt

Algumas Notas:

- Ter atenção na escolha das Instituições, as quais devem ter acordo com o ISCAC nas áreas:
Business and Administration not Further Defined (0410) ou Information and Communication Technologies (ICTs) not Further Defined (0610)
- Realizar o plano de estudos, **sempre de acordo com as orientações do Diretor de Curso;**
- Ter atenção às unidades curriculares em atraso, e o **número total de ECTS;**
- O não aproveitamento implica a **devolução da Bolsa Erasmus+;**
- Propinas **são pagas no ISCAC;**
- Reconhecimento académico de acordo com o aproveitamento na Instituição de acolhimento.

Algumas questões mais pertinentes

1. Quem se pode candidatar à mobilidade ERASMUS?

Podem candidatar-se à mobilidade todos os estudantes matriculados em CTeSP, Licenciatura e Mestrado.

2. Como faço a escolha da Instituição e País de destino?

Deverás consultar a lista de Acordos Interinstitucionais existentes por País, de acordo com a tua área de estudos. Em caso de dúvidas contacta com o GRI da tua escola.

3. Como é que eu sei qual é o curso, no estrangeiro, com maior nível de equivalência relativamente ao meu curso?

Terás que fazer uma pesquisa na instituição de destino (ID) para verificar os cursos disponíveis e respetivos planos de estudos e posteriormente consultar o coordenador de curso. Contacta o GRI da escola.

4. Quem escolhe as unidades curriculares que vou frequentar na instituição de destino?

Deverás contactar o Diretor de Curso de curso para te orientar na escolha das unidades curriculares,

de modo a garantir o reconhecimento académico no final da mobilidade.

O **contrato de estudos/*Learning Agreement for Studies*** é acordado antes de partires através da assinatura do mesmo.

Após a chegada à Instituição de destino, se necessitares de alterar o contrato de estudos poderás fazê-lo.

5. Qual a duração mínima e máxima da mobilidade?

O tempo máximo de mobilidade que podes realizar por ciclo de estudos é de **12 meses**.

Para mobilidades de **estudos** e **estágio** a duração **mínima é de 2 meses**.

Como recém-diplomado podes também realizar um estágio Erasmus desde que **não seja ultrapassado os 12 meses correspondente ao ciclo de estudos que concluíste**.

6. É possível realizar a mobilidade enquanto se está na licenciatura (estágio+estudos) e outra após a licenciatura apenas na modalidade de estágio?

Sim é possível fazer uma mobilidade combinada (estudos e estágio no mesmo período de mobilidade) e posteriormente uma mobilidade de estágio. Na mobilidade combinada recebes a bolsa correspondente a uma mobilidade de estudos.

7. Para o estágio é necessário que já exista um protocolo entre empresa?

Não. A formalização do estágio é feita através do ***Learning Agreement for Traineeships***.

8. Como funcionam as mobilidades para os recém-diplomados?

Os recém-diplomados podem realizar um estágio Erasmus de acordo com as regras da Agência Nacional de Erasmus e conforme o previsto no Regulamento de Estágios para recém-diplomados do IPC. A duração desta mobilidade conta para cálculo dos limites previstos (12 meses).

As candidaturas para este tipo de mobilidade são realizadas diretamente para o serviço de relações internacionais do IPC, através do email internationaloffice@ipc.pt

9. Pago propinas na Instituição de acolhimento estrangeira? Onde devo proceder ao pagamento?

Os estudantes, tanto em mobilidade de **estudos** como **em estágio**, estão isentos do pagamento de propinas na Instituição de acolhimento estrangeira. Este pagamento é efetuado na tua Escola, tal como o fizeste nos semestres anteriores.

10. Como terei reconhecimento académico pelo meu período de mobilidade?

O reconhecimento e a validação das unidades curriculares efetuadas na Instituição de destino são assegurados na tua escola, após a receção do ***Transcript of Records***, emitido pela Instituição de destino.

11. Em caso de desistência o que devo fazer?

Em caso de desistência deves informar o GRI da tua escola explicando o sucedido, no prazo máximo de uma semana a contar da data em que ocorreu o acontecimento.

Em caso de desistência, ser-te-á solicitado a **devolução da totalidade do montante recebido de Bolsa de mobilidade.**

Em casos de força maior poderá ser solicitada a devolução de apenas parte do montante da Bolsa de Mobilidade. Este pedido terá que ser avaliado e aprovado pela Agência Nacional Erasmus+.

Durante a candidatura à mobilidade poderás desistir, se assim o desejares, a qualquer momento durante o processo.

- **Bolsas**

Os montantes das bolsas são fixados para cada ano letivo.

O montante depende do país de destino e aumenta ou diminui consoante o nível/custo de vida deste país. Atualmente, existem três categorias que dividem os países da União Europeia.

A bolsa Erasmus suporta o diferencial no custo de vida dos diferentes países bem como os custos de viagem/deslocação.

- Bolsa de Mobilidade Erasmus+
- Bolsa Suplementar Erasmus+_Top-Up
- Bolsa da DGES

- **Quais os destinos com custo de vida mais baixo?**

Os países do grupo 3 (existem 3 grupos). Os valores da tabela de bolsas tem em conta o custo de vida dos países.

- **O valor da bolsa é atribuído antes, durante ou depois da mobilidade?**

O IPC efetua o pagamento em duas tranches:

- 90% do valor total da bolsa antes do início da mobilidade.

- 10% após a receção dos documentos comprovativos da realização da mobilidade, **documento de chegada, documento de partida, transcrição de notas e confirmação de submissão do relatório** [EU CORPORATE NOTIFICATION SYSTEM](#)

- **Se eu for bolsheiro da DGES, continuarei a receber esta bolsa durante a mobilidade?**

Sim. Os estudantes bolsheiros continuam a receber a sua bolsa durante a mobilidade Erasmus. Se fores bolsheiro ainda terás um incremento da bolsa pelo fato de estares em mobilidade.

Esta situação aplica-se tanto na mobilidade de estudos como de estágio.

- **Quem trata do alojamento de mobilidade?**

O estudante é responsável pelo seu alojamento no país de acolhimento, existem universidades com alojamento para estudantes Erasmus+.

- **Quem trata da viagem?**

As datas e aquisição da viagem são da tua responsabilidade e estão relacionadas com as datas de início da tua mobilidade e da tua disponibilidade.

- **Como comprovar o nível linguístico sem diploma?**

Nesta fase não é necessário comprovativo do nível linguístico. Se tiveres um certificado de língua poderás sempre anexar esse documento à inscrição, apesar de não ser obrigatório. **(Existem Universidades que exigem um certificado ou declaração).**

- **O Apoio Linguístico em Linha (OLS) [do inglês «[Online Linguistic Support](#)»]** destina-se a ajudar os participantes no Erasmus+ e no Corpo Europeu de Solidariedade a melhorar os seus conhecimentos da língua em que irão estudar, trabalhar ou fazer voluntariado no estrangeiro, para que possam tirar o máximo proveito da sua experiência.

- **Procuração**

O *Inforestudante* emite automaticamente o documento, após o preenchimento dos dados solicitados relativamente ao procurador, que pode ser quem tu quiseres. Este documento **não necessita de ser reconhecido no Notário**, apenas é assinado por ti.

Links Uteis:

Portal do IPC | Mobilidade Internacional

<https://www.ipc.pt/ipc/internacional/mobilidadeinternacional/erasmus-uniaouropeia/outgoing/estudantes>

ISCAC: <https://www.iscac.pt/internacional/outgoing>